Indicação Nº 356/2026

Indico ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, que interceda junto ao setor competente da municipalidade no sentido de **PROVIDENCIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA, requerer a adoção das providências administrativas, orçamentárias e legais necessárias à plena execução da Lei Federal recentemente aprovada**, a qual autoriza e restabelece o **descongelamento dos salários dos servidores públicos**, inclusive no âmbito dos entes municipais, nos termos da legislação vigente.

A mencionada norma federal encerra as restrições anteriormente impostas à revisão e recomposição remuneratória do funcionalismo público, permitindo que os municípios retomem a política de valorização de seus servidores, observados os princípios da **legalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade fiscal**, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Cumpre destacar que o período prolongado de congelamento salarial ocasionou significativa defasagem remuneratória, impactando diretamente o poder aquisitivo dos servidores municipais, sobretudo diante da inflação acumulada nos últimos exercícios. Tal situação compromete não apenas a dignidade do servidor público, mas também a motivação e a qualidade dos serviços essenciais prestados à população.

Dessa forma, a implementação da referida lei federal configura medida de **estrito cumprimento legal**, além de representar um ato de **justiça administrativa, valorização profissional e reconhecimento institucional** dos servidores municipais, pilares fundamentais para a boa governança e a continuidade dos serviços públicos.

Ante o exposto, requer-se que o Poder Executivo Municipal promova a devida análise técnica e jurídica, bem como adote as providências cabíveis para a efetiva aplicação do descongelamento salarial, em conformidade com a legislação federal e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROTOCOLO 417/2026 - 26/01/2026 10:03 - PROCESSO 68479

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 26/01/2026 10:04:14 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 8W83-W0A1-1CW6-8J0N

Justificativa:

A presente solicitação fundamenta-se na **Lei Federal recentemente aprovada**, a qual revogou as restrições anteriormente impostas à concessão de reajustes, revisões e recomposição salarial aos servidores públicos, inclusive no âmbito municipal, restabelecendo a autonomia dos entes federativos para a gestão de sua política remuneratória, desde que observados os limites legais.

Nos termos do **art. 37, inciso X, da Constituição Federal**, é assegurada a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, observada a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e a disponibilidade orçamentária. Ademais, o princípio da **irredutibilidade salarial** e da **valorização do servidor público** constituem fundamentos essenciais da Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a aplicação do descongelamento salarial não afronta a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, desde que respeitados os limites de despesa com pessoal e precedida de estudo de impacto financeiro e orçamentário, conforme exigido pelos arts. 16, 17 e 20 da referida norma.

O congelamento prolongado das remunerações acarretou expressiva defasagem salarial, especialmente diante da inflação acumulada nos últimos exercícios, comprometendo o poder aquisitivo dos servidores e contrariando os princípios da **dignidade da pessoa humana, eficiência administrativa e justiça remuneratória**.

PROTOCOLO 417/2026 - 26/01/2026 10:03 - PROCESSO 68479

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 26/01/2026 10:04:14 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 8W83-W0A1-1CW6-8J0N

Dessa forma, a execução da lei federal que autoriza o descongelamento salarial configura medida de **estrito cumprimento legal**, alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública, além de representar instrumento legítimo de valorização do funcionalismo municipal e de fortalecimento da prestação dos serviços públicos à população.

Plenário David Farah, 26 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr.
Vereador

"Nos termos do Art. 218 do Regimento Interno referida Indicação será remetida ao Senhor Prefeito para as devidas Providências"

PROTOCOLO 417/2026 - 26/01/2026 10:03 - PROCESSO 68479

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 26/01/2026 10:04:14 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 8W83-W0A1-1CW6-8J0N

PROTOCOLO 417/2026 - 26/01/2026 10:03 - PROCESSO 68479

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 26/01/2026 10:04:14 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 8W83-W0A1-1CW6-8J0N